



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 235/2016**

### **Altera o Currículo do Curso de Artes Visuais - licenciatura, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-146/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Artes Visuais - licenciatura, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Arquitetura da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** O Curso de Artes Visuais - licenciatura, na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
A Arte e suas Linguagens	80
A Criança, a Arte e o Lúdico	60
Arte Contemporânea Brasileira	80
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional	100
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	100
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Tridimensional	100
Ateliê de Artes Visuais: Relações Intertextuais	100
Avaliação em Artes Visuais	80
Cultura e Mídias Contemporâneas	60
Desenvolvimento Profissional Docente	60
Didática e Gestão de Sala de Aula	80
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	60
Escola e Currículo	80



Filosofia da Arte	60
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
História da Arte: da Arte Contemporânea à Atualidade	80
História da Arte: da Arte na América Latina	80
História da Arte: da Pré-História à Modernidade	80
Matrizes Culturais da Arte no Brasil	80
Metodologias do Ensino de Artes Visuais	80
O Ensino de Arte para a Educação Inclusiva	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	80
Políticas Educacionais para o Ensino de Artes no Brasil	60
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Processos Criativos em Artes	60
Produção e Gestão Cultural	60
Projeto Político-Pedagógico e Avaliação Educacional	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>2.760h</b>
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
<b>Carga horária dos componentes curriculares</b>	<b>660h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.420h</b>



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Arte, Ciência e Meio Ambiente	60
Arte, Cultura e Educação	60
História da Arte Universal	60
Informática na Arte-Educação	60

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em  
sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade  
de Taubaté, aos 7 de dezembro de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**